



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002  
Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLAB

**ATA DA 4ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DE RECURSOS LABORATORIAIS – CGLAB DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e quatorze, as quatorze horas, na Sala de Reuniões da Reitoria, na Universidade Federal de Itajubá, compareceram a reunião o Prof. Carlos Eduardo Sanches da Silva, Presidente do CGTI e os membros do Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLAB: Profa Eliane Guimarães Pereira Melloni; Prof. Marcos Aurélio de Souza; e o Prof. Benedito Cláudio da Silva. Carlos Eduardo Sanches da Silva, deu boas vindas a todos e apresentou a pauta desta reunião extraordinária: edital para compra e manutenção de equipamentos. O professor Carlos Eduardo apresentou uma proposta para o edital que foi complementada pelos presentes por meio de análise e discussões. Ficou decidido que o edital proposto seria encaminhado para análise dos membros do CGLab para análise e posteriormente na próxima reunião o mesmo será concluído e divulgado. O presidente do CGLab deve procurar o Reitor para definir o montante de recursos a ser disponibilizado para esse edital. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente do Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta reunião. Eu, Carlos Eduardo Sanches da Silva, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelos membros do CGLAB.

1. Carlos Eduardo Sanches da Silva

---

2. Benedito Cláudio da Silva

---

3. Egon Luiz Muller Júnior (ausência justificada evento no ITA)

---

4. Eliane Guimarães Pereira Melloni

---

5. Fernando Nunes Belchior

---

6. Gilbert Silva (ausência justificada evento no ITA)

---

7. Leandro Lopes Trindade

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002  
Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLAB

---

8. Marcos Aurélio de Souza

---

9. Bráulio Martins Bueno

---

10. Roger Junio Campos

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002  
Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLAB

## **Anexo A**

### **Política Recursos Laboratoriais:**

A Universidade Federal de Itajubá assume o compromisso de assegurar que seus laboratórios sejam ambientes nobres, disponíveis ativamente para formação de seus alunos por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitando aspectos de segurança, ambientais, legais e buscando quando possível sua auto sustentação.

A política de recursos laboratoriais se desdobra nas diretrizes:

- Definir sistemática para criação, manutenção, fusão, crescimento e descontinuidade de laboratórios;
- Garantir que as solicitações e uso dos equipamentos e acessórios laboratoriais sejam planejados e otimizados por meio da priorização das necessidades, análises das demandas, pré-requisitos para funcionamento, aquisição, instalação, operação, manutenção, resíduos e desfazimento;
- Definir sistemática geral para funcionamento dos laboratórios pautado na contratação, compartilhamento e polivalência dos técnicos por meio de capacitações e do comando único;
- Estabelecer precificação para serviços prestados pelo laboratório assegurando, quando previsto, seu uso multiusuário;
- Organizar, analisar e divulgar as informações dos laboratórios, garantindo sua integridade e acessibilidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
 Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002  
 Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLAB

Diretrizes		Ações Anuais					
		Nomeação chefes de laboratório	Diagnóstico	Ações pontuais	Regulamentar (Sistematização)	Cadastro	
						Laboratório	Equipamentos
Laboratório	Criação		X	X	X		
	Manutenção	X	X	X	X		
	Crescimento e fusão		X	X	X		
	Descontinuidade		X	X	X		
Equipamentos	Necessidades, demandas e pré-requisitos de funcionamento		X	X	X		
	Aquisição e instalação		X	X	X		
	Manutenção		X	X	X		
	Desfazimento		X	X			
Operação	Multiusuários (equipamentos)		X	X	X		X
	Uso (relatórios)		X	X	X		X
	Polivalencia		X	X			
	Estrutura de funcionamento RH (comando único e uso compartilhado)		X		X		
	Contratação servidor e terceiros		X				
	Capacitação		X	X	X		
	Divulgação (interna e externa)		X	X	X	X	
	Precificação de serviços		X	X			
<b>Resultados</b>		• Portarias	• Relatório	• Resoluções	• Norma e Instruções	• Dados dos laboratórios: Site e SOMOS	• Equipamentos cadastrados (Placas Edital)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
 Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002  
 Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLAB

**Plano de Ação Anual**

Ação	Resultados	Prazo (dias)											
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
Nomeação chefes de laboratório	Portarias	X											
Diagnóstico	Relatório (taxa uso; certificações; equipamentos crítico; pesquisas; ensino; extensão; ementa dos cursos)	X	X										
Cadastro	Laboratório		X	X	X								
	Equipamentos			X	X	X							
Sistematizar (Regulamentar)	Norma Laboratórios (polivalencia; plano de capacitação; ...)				X	X	X						
	Instrução para criação manutenção, crescimento e descontinuidade					X	X						
	Instrução para solicitação, aquisição, instalação e manutenção de equipamentos						X	X					
	Instrução para compra de insumos (material de consumo)							X	X				
	Desfazimento			X									
	Prestação de serviços (precificação)								X	X	X		
	Solicitação de normas de uso de laboratórios – aspectos legais segurança e meio ambiente (solicitar aos chefes)										X	X	X